



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, e de outro lado Elpidio Gonçalves Pereira, portador da cédula de identidade MG 19.779.413 SSP Mg e CPF nº 416.718.726-49, residente e domiciliado na rua David de Abreu nº 21, centro no município de Pedras de Maria da Cruz – Mg, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 016/2019, originado do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 004/2019, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

#### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos de locação de imóvel necessário para funcionamento do Centro de Apoio de reforço escolar do município de Pedras de Maria da Cruz, Considerando que embora neste momento o referido imóvel não está recebendo alunos da rede pública de ensino, mas que o mesmo armazena todo material e moveis usados pelos alunos, Considerando que este município não dispõe de um imóvel próprio para esta finalidade, justifica-se o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato acima identificado que vigorará até 31/12/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se que a contratada receberá da contratante no exercício de 2021 o montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) vencíveis a partir de 31 de janeiro de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº 06.01.03.12.361.0020.2063 – 33903600 - ficha 530 fonte 101.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal  
CPF: 572.377.276-72

\_\_\_\_\_  
Elpidio Gonçalves Pereira  
CPF nº 416.718.726-49

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº